



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



L I D O  
Em, 27/4/16  
Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº IND 7353 /2016 016**  
**(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)**

**Sugere ao Governo do Distrito Federal, por iniciativa da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINESP), a criação da Casa da Cultura, na região administrativa de Planaltina-DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por iniciativa da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINESP), a criação da Casa da Cultura, na região administrativa de Planaltina-DF.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação por iniciativa da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINESP) tem como objetivo reivindicar anseios da população da região administrativa de Planaltina. Desta forma melhorará a qualidade de vida dos moradores desta cidade.

A população de Planaltina requer a criação do Centro Cultural na região administrativa de Planaltina, pois viabilizará várias culturas no espaço almejado. O Centro Cultural propicia a diversificação da arte, seja da música, teatro, danças, culturas de um modo geral.

São apresentações em espaços culturais que surgem vários artistas famosos. Além do enriquecimento cultural da cidade, traz para a cidade benefícios no fator econômico.

Neste sentido faz se necessário um estudo para ser feito a criação do Centro Cultural em Planaltina de forma a ser em tempo hábil, econômica e eficaz.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Abril de 2016

  
**BISPO RENATO ANDRADE**  
Deputado Distrital – PR

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 7353/2016  
Folha Nº 01 G.C  
Setor Protocolo Legislativo  
SEN FEITO  
Folha Nº 01 G.C

SECRETARIA LEGISLATIVA 26Abr2016 14:50

20144




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                  |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)               |

Em 29/04/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
INL Nº 7353/2016  
Folha Nº 08 G.C